

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: o presente processo licitatório tem por finalidade a contratação de empresa especializada de serviços de obra e engenharia para execução de reforma parcial da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis e Arquivo Histórico, da Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

UNIDADE REQUISITANTE:

Fundação Cultural de Balneário Camboriú.

ÁREA TÉCNICA:

Nome: Aline Ferraz de Aquino

Matrícula: 141

Cargo: Analista Técnico em Gestão Cultural

Unidade de Lotação: Fundação Cultural de Balneário Camboriú

E-mail: aline.aquino@bc.sc.gov.br

Telefone: (47) 3267-7050

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de obra e engenharia para à reforma parcial da Biblioteca Pública Municipal/Arquivo Histórico.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTITATIVOS

1.2.1 – O objeto da presente contratação consiste na execução de serviços comuns de engenharia para a reforma parcial da Biblioteca e Arquivo Histórico Municipal, na qual compreende a execução de reformas corretivas e preventivas estruturadas nas seguintes frentes de trabalho:

a) Serviços Preliminares e Demolições: Instalação de placa de identificação da obra; remoção manual e descarte de forro de gesso danificado; demolição manual de revestimento cerâmico e remoção de pisos linóleo deteriorados pela umidade; além da retirada de portas internas e recolhimento e carga de entulhos.

b) Tratamento e Pintura de Paredes: Limpeza de superfícies com jato de alta pressão para remoção de mofo e sujidades; aplicação de fundo selador acrílico; regularização de superfícies com emassamento látex; pintura com tinta látex acrílica padrão; fornecimento e fixação mecânica em alvenaria de corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado; Na fachada lateral, realizar a vedação de trincas/fissuras nas alvenarias.

c) Substituição de Pisos e Contrapisos: Execução de regularização de base com argamassa colante; assentamento de novo revestimento cerâmico esmaltado aplicado em diagonal; aplicação de nata de cimento com cola PVA para nivelamento fino de contrapiso; e fornecimento e instalação de piso vinílico semi-flexível ou linóleo em placas fixado com cola específica.

d) Recomposição de Tetos: Execução de novo forro em drywall (gesso acartonado) estruturado com sistema bidirecional de fixação; aplicação de fundo selador acrílico, emassamento com massa látex e acabamento final com pintura látex acrílica.

e) Esquadrias e Ferragens: Fornecimento e instalação de portas internas de madeira semi-oca para pintura, incluindo lixamento, emassamento acrílico e pintura de acabamento em esmalte sintético fosco; fornecimento e instalação de conjuntos de fechaduras tipo espelho para banheiros e conjuntos de fechaduras tipo roseta redonda para portas internas.

f) Instalações Elétricas e Hidráulicas Complementares: Remoção e substituição de conjuntos de tomadas médias de embutir, incluindo novos suportes e placas; remoção de luminárias antigas e instalação de novas luminárias tipo spot de embutir com lâmpada LED; e execução técnica de sistema de segurança contra transbordamento (ladrão) em caixas d'água.

g) Serviços Complementares: Execução de limpeza geral pós-obra.

1.2.2 A descrição pormenorizada de cada item, com seus respectivos códigos de referência oficiais (SINAPI/ORSE/Composições Próprias), unidades de medida e quantitativos exatos, consta explicitada na Planilha Orçamentária Estimativa em anexo.

1.2.3 O valor global estimado para a contratação é de R\$ 83.207,41 (oitenta e três mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos), já computado o Benefício e Despesas Indiretas (BDI) de 22,88%, conforme demonstrativo detalhado no referido anexo.

1.3 - INDICAÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO

1.3.1 - A execução pela CONTRATADA na forma descrita neste Termo de Referência, será no seguinte endereço: Biblioteca Pública Municipal de Balneário Camboriú, Terceira Avenida, esquina com a Rua 2500 - Bairro Centro, Balneário Camboriú- SC.

1.4 - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.4.1 Da Garantia da Obra/Serviço:

O prazo de garantia para todos os serviços executados nesta reforma predial é de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

Esta garantia cobre a solidez, estabilidade e segurança das intervenções executadas, incluindo, mas não se limitando a: fissuras, descolamentos de revestimentos cerâmicos ou vinílicos, deformações ou ondulações no forro de drywall, bolhas ou descascamentos na pintura, e falhas no funcionamento das instalações elétricas e hidráulicas modificadas.

1.4.2 Das Condições de Assistência Técnica e Manutenção:

1.4.2.1 Constatado qualquer vício, defeito, imperfeição ou falha nos serviços executados dentro do período de garantia, a Administração notificará formalmente a Contratada para que promova a devida correção.

1.4.2.2 A Contratada deverá realizar a vistoria técnica e apresentar o respectivo plano de correção no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento da notificação formal.

1.4.2.3 O prazo para a execução dos reparos e sanção definitiva das anomalias apontadas será de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser reduzido em caráter de urgência caso a falha comprometa a segurança dos usuários, dos servidores ou a integridade do acervo cultural e documental.

1.4.2.4 Todos os ônus financeiros decorrentes da assistência técnica, incluindo mão de obra, ferramentas, insumos, transporte e descarte de materiais danificados no período de garantia, correrão exclusivamente por conta da Contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

1.4.3 Das Sanções por Descumprimento:

O não atendimento aos chamados de assistência técnica nos prazos estipulados sujeitará a contratada às sanções administrativas cabíveis previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, além da execução de reparos por terceiros com custos repassados à empresa inadimplente, sem prejuízo da responsabilização civil por eventuais danos causados ao patrimônio público e ao acervo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da Necessidade da Contratação:

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade impreterível de restabelecer as condições de habitabilidade, salubridade, segurança e estética das instalações do prédio que abriga a Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis e o Arquivo Histórico Municipal.

2.1.2. O imóvel em questão sofreu severas avarias decorrentes de infiltrações de água pluvial oriundas da cobertura. Diante do cenário de degradação, a Administração Pública adotou a estratégia técnica de planejar a intervenção em duas etapas distintas e sucessivas:

- Fase 1 (Licitada/Em andamento): Focada em estancar a causa originária do problema por meio da reforma do telhado e cobertura, garantindo a estanqueidade do edifício.
- Fase 2 (Objeto deste TR): Destinada a sanar os efeitos e danos colaterais gerados no interior do prédio, tais como o colapso e mofo do forro de gesso e paredes, rachadura na alvenaria externa, a degradação de revestimentos de piso e o empenamento de esquadrias de madeira. O início dos atos preparatórios desta fase justifica-se pela necessidade de planejar a continuidade imediata das frentes de trabalho logo após a finalização da Fase 1.

2.2. Alinhamento com o Interesse Público e Objetivos Estratégicos:

2.2.1. A execução desta reforma parcial justifica-se sob a ótica do interesse público pelos seguintes fatores:

Saúde e Salubridade Pública: A eliminação do mofo e do bolor nas paredes e tetos é urgente para garantir a integridade física e respiratória dos servidores que atuam no local e dos cidadãos que frequentam o espaço cultural.

Preservação de Acervo e Patrimônio Cultural: O Arquivo Histórico e a Biblioteca Pública guardam documentos e livros de valor inestimável para a memória do município. A permanência de um ambiente com alta umidade e proliferação de fungos coloca em risco iminente a conservação desse acervo bibliográfico e documental.

Prevenção de Danos ao Erário e Sinistros: A intervenção nas redes elétricas afetadas pelas infiltrações (substituição de tomadas e luminárias) mitiga o risco de curtos-circuitos e incêndios. Da mesma forma, a instalação de um sistema de "ladrão" nas caixas d'água atua como engenharia preventiva contra novos sinistros de transbordamento interno.

2.3. A contratação será realizada com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), observando-se todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diretrizes Gerais

3.1.1. A solução consiste na execução de serviços integrados de engenharia (civil, elétrica, hidráulica e acessibilidade) para a recuperação dos ambientes afetados por infiltrações, movimentações estruturais ou térmicas (causa do descolamento e quebra de revestimentos) e desgaste de componentes na Biblioteca e Arquivo Histórico.

3.1.2. Acessibilidade: A intervenção contempla a adequação das rotas de circulação interna às normas vigentes (NBR 9050) através da instalação de elementos de apoio ergonômicos e seguros.

3.2. Etapas de Execução

Etapa I – Serviços Preliminares e Demolições: Instalação de placa de obra, isolamento das áreas para proteção do acervo contra poeira, remoção manual do forro de gesso colapsado, portas empenadas e revestimentos deteriorados (cerâmicos/linóleo), seguido de carga e descarte correto do entulho.

Etapa II – Tratamento de Superfícies e Bases: Hidrojateamento de alta pressão em paredes e tetos para eliminação profunda de fungos (mofo/bolor), aplicação de fundo selador acrílico e emassamento com massa látex. No piso, execução de regularização com argamassa colante e nivelamento fino com nata de cimento e cola PVA. Na fachada lateral, realizar a vedação de trincas/fissuras nas alvenarias;

Etapa III – Recomposição, Instalações e Esquadrias: Montagem de novo forro em drywall estruturado; instalação de novas portas de madeira com fechaduras em aço inox; substituição de tomadas, instalação de luminárias LED embutidas e execução preventiva de sistema de ladrão nas caixas d'água.

Etapa IV – Acabamentos e Acessibilidade: Assentamento de piso cerâmico em diagonal e aplicação de piso vinílico/linóleo em placas; pintura látex em paredes e tetos, pintura esmalte nas portas; e fixação mecânica robusta de corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado nas alturas normativas de acessibilidade.

Etapa V – Limpeza Geral: Faxina pós-obra minuciosa em toda a área de intervenção.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá contemplar empresa especializada em serviços de engenharia com capacidade técnica comprovada para a execução das atividades previstas, observando-se os seguintes requisitos:

- Experiência comprovada em obras de reforma e manutenção predial, preferencialmente em edificações públicas ou com características similares às da Biblioteca Pública Municipal;
- Execução dos serviços em conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas a instalações elétricas (NBR 5410), sistemas de impermeabilização e vedação, e segurança na construção civil;
- Utilização de materiais de primeira linha, com procedência reconhecida e atendimento aos padrões de qualidade;
- Garantia mínima para os serviços executados, conforme legislação vigente e boas práticas da engenharia;
- Observância da legislação ambiental e das diretrizes de sustentabilidade, priorizando práticas como o uso eficiente de materiais, redução de resíduos, destinação adequada de entulho e, sempre que possível, o uso de materiais com baixo impacto ambiental;
- Atendimento às normas de segurança do trabalho, com fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adoção de medidas preventivas durante a execução da obra;

4.2 As empresas participantes da licitação também deverão apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo:

- Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial;

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

5.1 Considerando que o valor estimado da presente contratação ultrapassa o limite de R\$ 80.000,00 estabelecido para a realização de licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), não se aplica ao presente procedimento a exclusividade de participação prevista na legislação.

5.2 Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a natureza dos serviços a serem executados, o procedimento será realizado com ampla participação, asseguradas, quando cabíveis, as prerrogativas e os benefícios legalmente previstos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

6.1 Considerando que a contratação em questão não se caracteriza como de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809/2022, e tampouco possui alta complexidade técnica, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio no processo licitatório.

6.2 A vedação encontra respaldo nos arts. 15 e 18 da Lei nº 14.133/2021, e está em conformidade com a Recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, por meio do @PAP 23/80107593, que orienta os municípios a fundamentarem expressamente a decisão sobre a permissão ou não de consórcios, mesmo em contratações de menor vulto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 - Executar a obra conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos;

7.2 - A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais;

7.3 - A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.4 - A execução deverá estar em conformidade da Autorização de Fornecimento, na presença de servidores devidamente autorizados, em dia e horário comercial conforme a programação logística (entrega com dia e horário programado).

7.5 - A execução deverá ser realizada no prazo máximo de 2 meses, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA.

7.6 – A execução se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato;

7.7 - Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidades com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.4 - Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores:

8.4.1 - Fiscal Administrativo – Claudinei Triches – Engenheiro Civil. Portaria 16.060/2010 ;

8.4.2 - Fiscal Técnico – Aline Ferraz de Aquino – Analista Técnica em Gestão Cultural. Portaria 31.119/2024;

8.4.3 – Gestor do Contrato – Márcio Rogério Thomaz – Diretor de Interação Cultural. Portaria 33.994/2026;

8.5 - O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.6 - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.7 - O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.8 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.9 - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.10 - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.11 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão de cada etapa, mediante apresentação do relatório de medição, nota fiscal e folhas de pagamento dos funcionários, todos devidamente atestados pelo gestor e fiscal do contrato.

9.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha contribuído para o atraso, incidirão, uma única vez e até o efetivo pagamento, os encargos moratórios calculados com base nos índices oficiais de remuneração básica e juros da caderneta de poupança, aplicando-se a fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde EM são os encargos moratórios, N é o número de dias entre a data prevista para pagamento e o efetivo pagamento, VP é o valor da parcela a ser paga, e I é o índice de compensação financeira calculado conforme os índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança.

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) 365$$

9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), adotará as hipóteses ampliadas de retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre pagamentos de mercadorias e serviços, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

9.4. Caso sejam identificadas inconformidades, execução parcial, má qualidade ou desempenho abaixo do pactuado, poderá haver glosa (retenção) proporcional do valor da medição até que a contratada promova a regularização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

10.2. Habilitação jurídica:

10.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3. Habilitação fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

10.4. Qualificação econômico-financeira:

10.4.1. Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

10.4.2. Balanço patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025) assinados pelo representante legal e por contador com registro profissional, além de serem apresentados por qualquer uma das formas abaixo:

- a) Cópia registrada e autenticada do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento e termo de autenticação do recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); ou
- b) Cópia do balanço patrimonial e do DRE, bem como dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrados na Junta Comercial; ou
- c) Cópia legível do balanço patrimonial e do DRE publicados em jornal ou revista demonstrando o nome do veículo e a data ou período de circulação.

10.4.3. Comprovação de possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo com valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor máximo aceitável desta licitação, por meio de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

10.5. Qualificação técnico-operacional:

10.5.1. Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais para a execução dos serviços;

10.5.2. Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.5.3. Comprovação de que o Responsável Técnico indicado integra o quadro funcional do licitante na data prevista para a entrega da proposta, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos: Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou Contrato de trabalho; Contrato de prestação de serviços ou Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, em observância ao disposto no art.67 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.5.4. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante tenha desempenhado atividade(s) pertinente(s) e compatível(is) ou de complexidade superior aos serviços objeto desta licitação.

10.6. Qualificação técnico-profissional:

10.6.1. Certidão de registro do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

10.6.2. Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico acima indicado, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove a execução de serviços compatíveis ou de complexidade superior aos serviços objeto desta licitação.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para contratação é de R\$ 83.207,41, valor que reflete o montante necessário para a execução integral dos serviços conforme especificado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

664 - 5 . 33001 . 13 . 122 . 5024 . 2.105 . 0 . 449000

KAROEN CARDOSO MELLO

Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Balneário Camboriú – Matrícula 154 (FCBC)

ALINE FERRAZ DE AQUINO

Analista Técnica em Gestão Cultural – Matrícula 141 (FCBC)